



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE AGÊNCIA DE INOVAÇÃO - AGIR

**I – 1º. TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 8603.11.0821**

<b>TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)</b>
<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA / COOPERADA</b>
<p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b> Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA Nome da autoridade competente: Herdjânia Veras de Lima Número do CPF: ██████████ Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 12/07/2021, publicado no DOU de 13/07/2021, página 1, seção 2</p> <p><b>b) UG SIAFI</b> Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA (153034) Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Universidade Federal Rural Da Amazônia - UFRA (153034)</p>
<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>
<p><b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b> Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Nome da autoridade competente (Reitor): José Daniel Diniz Melo. Número do CPF: ██████████ Nome da unidade responsável pela execução do objeto do TED: Superintendência de Informática – SINFO/UFRN. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, de 08 de fevereiro de 2019, seção 2 extra, página 1</p> <p><b>b) UG SIAFI</b> Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 153103 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 153103 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN</p>
<b>3. OBJETO DO ADITIVO:</b>
<p><b>3.1.</b> Prorrogar a vigência do TED no. 8603.11.0821 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA e a UFRN por 12 meses;</p> <p><b>3.2.</b> Alterar a Cláusula Nona - Valor e Dotação Orçamentária do TED, estabelecendo o valor a ser repassado para a UFRN referente ao prazo de vigência deste aditivo, conforme plano de trabalho em anexo.</p>
<b>4. VIGÊNCIA</b>

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início: 08/setembro/2022**

**Fim: 08/setembro/2023**

## **5. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TED: R\$ 264.431,27**

### **5.1. Recursos Financeiros**

I - Para contribuir com a sustentabilidade do ecossistema de cooperação da Rede Pública SIG-UFRN, a UNIDADE DESCENTRALIZADORA/COOPERADA contribuirá anualmente com o valor de R\$ 61.431,27 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais, vinte e sete centavos), a título de Contribuição de Desenvolvimento e Inovação (CDI), segundo artigo 2º, inciso X, da Resolução 051/20-CONSAD com fundamento no artigo 9º-A da Lei Federal nº 10.973/04, alterada pela Lei 13.243/16;

II - A primeira parcela da Contribuição de Desenvolvimento e Inovação - CDI deverá ser repassada à UFRN em até 30 dias úteis após a celebração do presente TED e as demais parcelas em regime anual, conforme artigo 11, §3º, da Resolução 051/20-CONSAD;

III - A COOPERADA pagará a UFRN a importância de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), referente às atividades de apoio técnico e apoio negocial, conforme detalhamento a seguir:

a) Apoio Técnico - resolução de questionamentos voltados para parte técnica e tecnológica utilizada nos sistemas integrados de gestão da UFRN, assim como dúvidas sobre arquitetura, banco de dados, código e infraestrutura

b) Apoio Negocial - diz respeito ao negócio dos sistemas integrados de gestão, no tocante a sanção de dúvidas através de uma equipe especializada da UFRN, que detém conhecimento e competência das áreas expostas e contempladas nos sistemas, além de treinamentos específicos para instituição parceira, através de vídeo conferência ou pela ferramenta Oráculo (desenvolvida pela Superintendência de Informática - UFRN).

IV - Os recursos discriminados nos itens I e III, no montante de **R\$ 264.431,27** (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais, vinte e sete centavos), serão liberados e transferidos para a UFRN na forma discriminada no Plano de Trabalho, parte integrante do presente aditivo ao Termo de Execução Descentralizada.

### **5.2. Recursos Orçamentários**

I - Para atendimento desta programação orçamentária a UNIDADE DESCENTRALIZADORA dispõe da dotação orçamentária conforme detalhamento abaixo:

a. UGR: 156489

b. PTRES: 169486

c. Fonte: 8100000000

d. ND: 339039

d. PI: M20RKQ01CCN

II - A descentralização deverá ocorrer nos elementos de despesa especificados no item 11 - Cronograma de Desembolso, do Plano de Trabalho, para fins de execução por parte da UFRN.

## **6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

Fonte: 8100000000

PTRES: 169486

Elemento de Despesa: 339039

#### **7. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### **8. RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas através do Termo de Execução Descentralizada no. 8603.11.0821 – UFRA/UFRN ora aditado, que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

#### **9. ASSINATURA**

*(Assinado Eletronicamente)*

Prof. Dr. José Daniel Diniz Melo  
Reitor da UFRN

*(Assinado Eletronicamente)*

Prof. Dr<sup>a</sup>. Herdjânia Veras de Lima  
Reitora da UFRA



*Emitido em 08/09/2022*

**TERMO ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 48/2022 - AGIR/UFRN  
(11.24.12)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 08/09/2022 18:11 )*  
JOSE DANIEL DINIZ MELO  
REITOR

*(Assinado digitalmente em 08/09/2022 21:06 )*  
HERDJANIA VERAS DE LIMA  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: ### ### 114-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2022**, tipo:  
**TERMO ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED**, data de emissão: **08/09/2022**  
e o código de verificação: **e0001a61c6**